



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ**

**ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50**

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

## **CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE Nº 01/2015 IPIAÚ - BAHIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIAÚ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e pelas Leis 1.855, de 27 de fevereiro de 2007, Lei 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, Lei Complementar nº 07/2005, Lei Complementar nº 08/2005 divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de concurso público para provimento dos cargos de profissionais de níveis alfabetizado, fundamental, médio e superior, para o exercício de atividades no âmbito das Secretarias Municipais de Governo; de Planejamento e Administração; da Fazenda; da Educação e Cultura; de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; de Ação Social e Desporto; observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Ipiaú, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso, nomeada pelo Decreto nº 4.411, de 22/12/2014, publicada em 22/12/2014, e executado pela Empresa MSCVELOSO Assessoria e Consultoria Ltda - ME.

### **1.2 DOS CARGOS E NÚMERO DE VAGAS.**

**1.2.1** O Concurso Público tem por finalidade o provimento de vagas para cargos efetivos, com nível de ensino alfabetizado, fundamental, médio e superior constantes da seguinte Tabela:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

## NÍVEL SUPERIOR

CARGO	JORNADA	REQUISITOS	Nº DE VAGAS			VENCIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL		
Assistente Social	30 h/semanais	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho Regional da classe.	2	-	2	R\$ 1.466,04	R\$ 60,00
Coordenador Pedagógico	40 h/semanais	Graduação em Pedagogia.	3	-	3	R\$ 2.036,76	R\$ 60,00
Psicólogo	30 h/semanais	Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional da classe.	1	-	1	R\$ 1.466,04	R\$ 60,00
Nutricionista	30 h/semanais	Graduação em Nutrição e Registro no Conselho Regional da classe.	1	-	1	R\$ 1.466,04	R\$ 60,00
PROFESSOR– Fundamental I para	20 h/mensais	Graduação em Pedagogia;	35	5	40	R\$ 1.018,38	R\$ 60,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

zona urbana.							
PROFESSOR– Fundamental I para zona rural.	20 h/mensais	Graduação em Pedagogia;	5	-	5	R\$ 1.018,38	R\$ 60,00
PROFESSOR– Fundamental II para zona rural. Na disciplina: Língua Portuguesa	20 h/mensais	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura em letras.	1	-	1	R\$ 1.018,38	R\$ 60,00
PROFESSOR– Fundamental II para zona urbana. Na disciplina: Matemática	20 h/mensais	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura em matemática.	2	-	2	R\$ 1.018,38	R\$ 60,00
PROFESSOR– Fundamental II para zona rural. Na disciplina: Matemática	20 h/mensais	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura em matemática.	1	-	1	R\$ 1.018,38	R\$ 60,00
PROFESSOR– Fundamental II para zona urbana. Na disciplina: Língua Inglesa	20 h/mensais	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura em letras com habilitação em inglês.	2	-	2	R\$ 1.018,38	R\$ 60,00
PROFESSOR– Fundamental II para zona rural. Na disciplina: Língua Inglesa	20 h/mensais	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura em letras com habilitação em inglês.	1	-	1	R\$ 1.018,38	R\$ 60,00
PROFESSOR– Fundamental II para zona urbana. Na disciplina: Educação Física	20 h/mensais	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura em educação física.	2	-	2	R\$ 1.018,38	R\$ 60,00
PROFESSOR– Fundamental II para zona rural. Na disciplina:	20 h/mensais	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura em educação física.	1	-	1	R\$ 1.018,38	R\$ 60,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

Educação Física							
PROFESSOR– Fundamental II para zona rural. Na disciplina: Ciências	20 h/mensais	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura em ciências naturais.	1	-	1	R\$ 1.018,38	R\$ 60,00
PROFESSOR– Fundamental II para zona rural. Na disciplina: História	20 h/mensais	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura em história.	1	-	1	R\$ 1.018,38	R\$ 60,00

## NÍVEL MÉDIO

CARGO	JORNADA	REQUISITOS	Nº DE VAGAS			VENCIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL		
Operador de Computador	40 h/semanais	Nível Médio completo	6	-	6	R\$ 833,32	R\$ 40,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

## NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	JORNADA	REQUISITOS	Nº DE VAGAS			VENCIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL		
Agente de Endemias	44 h/semanais	Ensino fundamental completo	5	-	5	R\$ 724,00	R\$ 30,00
Carpinteiro	44 h/semanais	Ensino fundamental completo	1	-	1	R\$ 833,32	R\$ 30,00
Motorista	44 h/semanais	Ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E".	8	-	8	R\$ 833,32	R\$ 30,00
Pintor	44 h/semanais	Ensino fundamental completo	1	-	1	R\$ 833,32	R\$ 30,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

## NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	JORNADA	REQUISITOS	Nº DE VAGAS			VENCIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL		
Eletricista	44 h/semanais	Ensino Fundamental incompleto	1	-	1	R\$ 833,32	R\$ 30,00
Encanador	44 h/semanais	Ensino Fundamental incompleto	1	-	1	R\$ 833,32	R\$ 30,00

## NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO	JORNADA	REQUISITOS	Nº DE VAGAS			VENCIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL		
Pedreiro	44 h/semanais	Nível Alfabetizado	2	-	2	R\$ 833,32	R\$ 40,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Somente serão admitidas inscrições on-line, realizadas no endereço eletrônico <https://ipiau.saatri.com.br>, solicitada no período entre 8:00 h do dia 20 de janeiro de 2015 até às 23:59 h do dia 04 de fevereiro de 2015.

**2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas do quadro constante deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo para o qual se inscreveu.

**2.3.** Não serão admitidas inscrições de um mesmo candidato em mais de um cargo.

**2.4.** A Empresa executora e a prefeitura Municipal não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores dos candidatos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição a fim de evitar problemas de última hora.

**2.5.** O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável nas agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, o qual estará disponível no endereço eletrônico <https://ipiau.saatri.com.br> e deverá ser impresso para efetuar o pagamento da referida taxa, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line (via Internet).

**2.6.** O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 05 de fevereiro de 2015.

**2.7.** As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

**2.8.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário da Prefeitura Municipal.

**2.9.** A apresentação do original do documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**2.10.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número da Identidade.

**2.11.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

**2.12.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**2.13.** As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a empresa executora do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**2.14.** As inscrições cujo pagamento da taxa sejam efetuados por meio de cheque bancário, somente serão validadas após a compensação do mesmo.

**2.15.** Os valores da taxa de inscrição no concurso público regido por este edital são os abaixo relacionados:

**a)** Para cargos de nível superior: R\$ 60,00 (sessenta reais);

**b)** Para cargos de nível médio: R\$ 40,00 (quarenta reais);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáu-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

c) Para cargos de nível fundamental completo, incompleto ou alfabetizado: R\$ 30,00 (trinta reais).

**2.15.1.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para o cargo pleiteado.

**2.15.2** – Não haverá devolução da taxa de inscrição paga, salvo na hipótese de revogação do Processo Seletivo.

### **3 – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

**3.1** O candidato que se julgar amparado pelo Art. 27 e 28 da Lei Complementar Municipal nº 1.855 de 27 de fevereiro de 2007, poderá concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, fazendo sua opção no ato da inscrição do concurso.

**3.1.1** Para apuração do número de vagas para pessoas portadoras de deficiências, decorrente do percentual a que se refere o caput do artigo citado, será levado em consideração não o número total de cargos públicos ofertados no concurso público, mas o número de vagas ofertadas para cada cargo.

**3.2** O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá:

- a) Apresentar original ou cópia autenticada de laudo médico, expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;
- b) Se necessário, requerer tratamento diferenciado para o dia das provas, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das mesmas;
- c) Se necessário requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**3.3** O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará do em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**3.3.1** - A não solicitação de tratamento diferenciado implica a sua não concessão no dia de realização das Provas.

**3.4** O candidato com deficiência se habilitado e classificado, será submetido à avaliação por Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

**3.5** Para os efeitos do subitem 3.4 o candidato será convocado uma única vez.

**3.6** O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 3.4, no prazo a ser estabelecido em edital de convocação, será considerado como desistência do candidato do processo seletivo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ**

**ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50**

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

**3.7** O órgão de gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Ipiaú, com base no parecer da Junta Médica, decidirá sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência do candidato, com as atribuições do cargo.

**3.8** O candidato considerado não deficiente ou cuja deficiência tenha sido julgada incompatível com as atribuições do cargo poderá apresentar pedido de reexame da decisão ao órgão de gestão de pessoas da Prefeitura, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da notificação da respectiva decisão.

**3.9** Caso o candidato não tenha sido qualificado pela Junta Médica como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e na súmula nº 377/2009 do STJ, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência.

**3.10** Caso o candidato tenha sido qualificado pela Junta Médica como pessoa com deficiência, mas a sua deficiência seja considerada, pela Junta Médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, definidas neste Edital, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do para todos os efeitos.

**3.11** Os candidatos com deficiência, aprovados no processo seletivo, serão classificados considerando-se a proporcionalidade entre o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e o destinado a candidatos com deficiência, em conformidade com as orientações contidas na Ata da Câmara Técnica da Coordenadoria Nacional da Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, de 18 de dezembro de 2002.

**3.12** Para os efeitos da proporcionalidade de que trata o subitem anterior, em atendimento à Recomendação nº 018/2005 – PRDF/PRDC, de 10/10/2005, do Ministério Público Federal, será considerado o quantitativo de vagas originariamente reservado a candidatos com deficiência, independentemente do quantitativo de candidatos com deficiência aprovados.

**3.13** Os candidatos considerados deficientes, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em separado.

**3.14** As vagas reservadas a candidatos com deficiência não preenchidas, reverterão aos demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória do respectivo cargo.

## **4 - DA DIVULGAÇÃO**

**4.1** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Editais relativos a informações referentes às etapas deste dar-se-ão com a afixação no Painel de Publicações do Município, e no Diário Oficial do Município, bem como no site da Empresa realizadora do Concurso [www.mscveloso.com.br](http://www.mscveloso.com.br).

## **5. DAS PROVAS E TÍTULOS**

**5.1** O concurso será constituído de duas etapas:

**a)** Primeira Etapa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

**a1)** - Prova escrita, aplicada para todos os candidatos inscritos, composta de questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no Anexo IV.

**As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, no dia 22 de fevereiro de 2015, com início previsto para as 08:00 horas (horário local).**

**a2)** Prova prática, de caráter eliminatório, **exclusivamente para candidatos às vagas do cargo de motorista**, habilitados na prova objetiva e convocados segundo o mesmo critério estabelecido no subitem 5.2. para a convocação para a apresentação de títulos.

**b)** Segunda Etapa - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos habilitados na Primeira Etapa e Convocados para a Segunda Etapa.

**5.1.1** Os pontos serão distribuídos na forma a seguir:

Cargos	Primeira etapa (Prova escrita)	Segunda etapa (Avaliação de títulos)	Total
Agente de Endemias	50	20	70
Assistente Social	50	20	70
Coordenador Pedagógico	50	20	70
Carpinteiro	50	20	70
Eletricista	50	20	70
Encanador	50	20	70
Motorista	50	20	70
Nutricionista	50	20	70
Operador de Computador	50	20	70
Pedreiro	50	20	70
Pintor	50	20	70
Psicólogo	50	20	70
Professor de Ensino Fundamental I (Pedagogo)	50	20	70
Professor de Ensino Fundamental II Língua Portuguesa	50	20	70
Professor de Ensino Fundamental II Matemática	50	20	70
Professor de Ensino Fundamental II Inglês	50	20	70
Professor de Ensino Fundamental II Educação Física	50	20	70
Professor de Ensino Fundamental II Ciências	50	20	70
Professor de Ensino Fundamental II Artes	50	20	70
Professor de Ensino Fundamental II História	50	20	70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

**5.2** Os candidatos aprovados e classificados mediante a obtenção do número mínimo de pontos na prova objetiva, de acordo com o disposto no subitem 6.1, até o limite abaixo estabelecido, serão convocados, observada a ordem de classificação, para apresentar seus títulos, que serão analisados e pontuados, conforme quadro constante do subitem 5.2.6.

Nº de vagas	Candidatos classificados até:
1	8 vezes o nº de vagas
2	5 vezes o nº de vagas
3 a 6	4 vezes o nº de vagas
Acima de 6	2 vezes o nº de vagas

**5.2.2** – Aos números indicados no subitem anterior serão acrescidos aqueles cujas notas empatarem com a última nota classificada.

**5.2.3** – Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

**5.2.4** Somente serão analisados os títulos apresentados acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

**5.2.6** – A análise de títulos será efetuada pela entidade organizadora do concurso, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		
Título	Pontuação	
	Unitário	Máxima
Experiência profissional no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas no cargo, em instituição pública ou na iniciativa privada.	04 (quatro) pontos por ano de experiência de trabalho comprovado.	20 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Título	Pontuação	
	Unitário	Máxima
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), conforme o cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado desde que acompanhado de histórico escolar.	06 (seis) pontos	06 pontos
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), conforme o cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de	05 (cinco) pontos	05 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

conclusão de curso de mestrado desde que acompanhado de histórico escolar.		
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas/aula, conforme cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de conclusão do curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	04 (quatro) pontos	04 pontos
Experiência profissional, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas no cargo, em instituição pública ou na iniciativa privada.	01 (um) ponto por ano de experiência de trabalho comprovado.	05 pontos
<b>Total</b>		<b>20 pontos</b>

## 5.2.6.1 A comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional:

a) poderá ser apresentada mediante cópia, devidamente autenticada;

b) para os títulos de especialização ou mestrado ou doutorado o comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição reconhecida pelo MEC devidamente reconhecidos, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação;

c) a atividade profissional desenvolvida em instituição privada deverá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação ou de contrato de trabalho acompanhado de declaração do órgão ou entidade empregadora que e informe a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego serão desprezadas as frações de ano;

d) a atividade profissional desenvolvida em instituição da administração pública deverá ser comprovada mediante declaração ou certidão de tempo de serviço expedida pelo setor de recursos humanos da instituição que informe o período com início e fim, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

e) quaisquer documentos relacionados a Títulos ou à Experiência Profissional realizada no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos Títulos, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

f) Na comprovação da qualificação, cada certificado só poderá pontuar em uma faixa de carga horária. Um certificado de carga horária maior poderá ser utilizado para pontuar em faixa de carga horária menor.

**5.2.6.2** - Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

**5.2.6.3** – Não serão considerados os títulos apresentados sem a comprovação de **todos** os elementos declarados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

**5.3.** A divulgação realização das provas será feita através de Edital, cuja divulgação dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município, e publicação no Diário Oficial do Município, no site da Empresa realizadora do Concurso [www.mscveloso.com.br](http://www.mscveloso.com.br), bem como por outros meios disponíveis.

**5.3.1** A distribuição dos candidatos nos locais de realização das Provas será feita em conformidade com a disponibilidade e capacidade dos locais escolhidos.

**5.4** As provas terão duração de 04 (quatro) horas.

**5.4.1** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação, considerado o horário local, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), do seu documento de identificação.

**5.4.2** - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

**5.4.3** - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

**5.4.4** - Após identificado e instalado na sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, ou manter conversações, enquanto aguardar o horário de início das provas.

**5.4.5** - Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao concurso no qual será observado rigorosamente o contido neste Edital.

**5.4.6** - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no item **5.4**.

**5.5** - A inviolabilidade das provas será comprovada somente na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos malotes, na presença de, no mínimo, três candidatos.

**5.6** - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente inscrito e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**5.6.1** - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

**5.6.2** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

**5.6.3** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de expedição.

**5.6.3.1** - O documento de identificação do candidato permanecerá junto à fiscalização, em local visível da respectiva sala de prova, para melhor identificação durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais, devendo ser restituído ao candidato no momento da devolução do seu Caderno de Prova e do seu Cartão-Resposta, quando de sua saída definitiva da sala de aplicação da prova.

**5.6.4** - Durante as provas não será admitido:

a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablet, BIP, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens;

b) o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

**5.6.5** - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

**5.6.6** - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

**5.6.7** - Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a organização do concurso público por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**5.7** - Somente durante os trinta minutos que antecederem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Resposta em formulário a ser disponibilizado pelo fiscal de sala.

**5.8** - Não haverá segunda chamada para as provas.

**5.9** - Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data, do local ou do horário estabelecido para fechamento dos portões.

**5.10** - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala o seu Cartão-Resposta e o seu Caderno de Prova.

**5.10.1** – À Instituição organizadora do concurso público reserva-se o direito de não fornecer exemplares e/ou cópia das Provas a candidatos, ou a quaisquer outras instituições, buscando resguardar segurança e direitos autorais adquiridos, mesmo após a conclusão do Concurso, salvo em caso de recursos contra questões.

**5.10.2** - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico da empresa MSCVELOSO ([www.mscveloso.com.br](http://www.mscveloso.com.br)), no máximo 2 (dois) dias após a realização das provas objetivas, ficando as questões das provas publicadas por um período de 3 (três) dias.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ**

**ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50**

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

**5.11** - Na correção do Cartão-Resposta, será atribuída nota zero às questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

**5.12** - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

**5.13** - Por motivo de segurança do certame, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

**5.14** - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no estabelecimento de aplicação das provas.

**5.15** - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura do mesmo quando da correção das provas.

**5.16** O Cartão-Resposta terá que ser, obrigatoriamente, assinado pelo candidato no local determinado, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.

**5.17** A transcrição correta das alternativas para Cartão-Resposta, bem como a assinatura do mesmo, é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento.

**5.18** Deverá o candidato, ao marcar o gabarito, preenchê-lo completamente.

**5.19** Será considerado eliminado o candidato que infringir o disposto nos itens anteriores, ou que não se apresentar no dia, hora e local previamente designados para realização de quaisquer das provas.

**5.20** Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados até o segundo dia útil após a realização das mesmas.

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Objetiva.

**6.2** A classificação final será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos na Prova.

**6.3** Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso terá preferência, para efeito de classificação:

**a)** O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (o primeiro critério será o da idade, em obediência ao parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

**b)** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato com maior nota na prova de conhecimentos específicos);

**c)** Persistindo ainda o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

**6.4** Será divulgada a relação dos candidatos classificados a divulgação dar-se-á com a afixação no Pannel de Publicações do Município, e no Diário Oficial do Município, no site da Empresa realizadora do Concurso [www.msveloso.com.br](http://www.msveloso.com.br), bem como por outros meios disponíveis.

**6.5** A classificação no presente não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ o direito de aproveitar apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas disposto no subitem 1.2.1 deste Edital, não havendo obrigatoriedade de convocação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

## **7 – DA APLICAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

7.1. A prova prática de direção veicular será aplicada, oportunamente, aos candidatos ao cargo de motorista mais bem classificados na prova objetiva, assim como aos candidatos empatados na última posição.

7.2. A prova prática de direção veicular, de caráter unicamente eliminatório, busca conferir:

- a) a habilidade do candidato às atribuições do cargo e a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências;
- b) o desempenho eficiente das atividades correspondentes ao cargo;
- c) a aferição do controle, da adequação de atitudes, da postura e das habilidades do candidato em dirigir veículos na cidade ou na estrada.

7.3. A prova prática de direção veicular será realizada em data a ser divulgada oportunamente por meio de Edital de Convocação, disponibilizado no Pannel de Publicações do Município, no Diário Oficial do Município, bem como no site da empresa executora ([www.msveloso.com.br](http://www.msveloso.com.br)).

7.4. Para prestação da prova prática de direção veicular o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido:

- a) do original da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”, conforme segue:
  - b.1. dentro do prazo de validade;
  - b.2. sem estar plastificada e/ou dilacerada;
- c) de cópia (autenticada ou não) da CNH. Essa cópia ficará anexada à prova do candidato, não sendo devolvida em hipótese alguma;

7.5. O candidato que deixar de apresentar/entregar qualquer dos documentos exigidos no item 6.4. deste Edital não poderá fazer a prova prática de direção veicular, sendo excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

7.6. A prova prática de direção veicular terá duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos e constará de percurso a ser determinado pelo examinador.

7.7. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática de direção veicular sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

7.8. Na prova prática de direção veicular, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”.

7.9. Será divulgada a lista, em ordem alfabética, dos candidatos considerados “APTOS” na prova prática de direção veicular, contendo: nome; número de inscrição e número de documento de identificação;

## **8 – DOS RECURSOS**

**8.1** Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativo ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ**

**ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50**

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

**8.2** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do dia da divulgação do resultado, com indicação do nome completo do candidato, número do documento de identificação, do cargo a que está concorrendo e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo especificado no Anexo III deste Edital.

**8.3** O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do envio.

**8.4** Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora e entregues dentro do prazo indicado no item 7.2.

**8.5** Não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes nos itens anteriores deste item, fora do respectivo prazo ou sem fundamentação pertinente.

**8.6** Os pontos relativos a questões de prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

**8.7** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente, pelos mesmos meios utilizados para divulgação dos gabaritos.

**8.8** A Comissão julgará o recurso no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do dia subsequente ao recebimento do mesmo.

**8.9** Não serão aceitos recursos interpostos por correio, fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja estabelecido no item 7.4.

**8.10** Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação do Recurso.

**8.11** A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

**9.1** A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á por ato do Prefeito Municipal, observada a ordem de classificação e o limite de vagas existentes.

**9.2** O candidato, quando convocado, terá um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração, a fim de comprovar os requisitos e a habilitação exigidos no Edital.

**9.2.1** O candidato deverá comparecer ao setor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data a ser agendada por aquela Secretaria, para realização dos exames Pré-Admissionais (Avaliação Clínica, entrega dos Exames Médicos de Saúde e Avaliação Psicológica).

**9.3** Declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no Exame Médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas no Edital, o candidato será nomeado.

**9.4** No momento da posse serão examinados os requisitos para investidura nos cargos previstos na Lei Complementar Municipal nº 1.855/2007 e alterações posteriores.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ**

**ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50**

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

**9.5** A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a pedido do interessado e a critério da autoridade competente.

**9.6** O Termo de Posse será concretizado com a assinatura do empossado e do Prefeito Municipal.

**9.6.1** No ato da posse, o nomeado apresentará, obrigatoriamente, sob as penas da Lei, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e sobre exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

**9.7** Será tornado sem efeito o ato da nomeação, se a posse não ocorrer no prazo previsto no subitem **8.5**.

**9.8** O empossado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da posse, para entrar em exercício.

**9.9** O empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido será exonerado de ofício.

**9.10** Os efeitos financeiros da posse somente terão vigência a partir do início do efetivo exercício.

**9.11** O servidor terá exercício na Unidade onde for lotado, por ato da autoridade competente.

**9.12** Compete ao Chefe da Unidade onde for lotado o servidor dar-lhe exercício, comunicando, de imediato, ao órgão de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as normas contidas nos comunicados, neste Edital e de que aceita as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente.

**10.2** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do, mesmo que verificadas posteriormente, inclusive após a entrada em exercício, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**10.3** Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Ipiáú deliberar sobre a convocação e nomeação dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, não havendo, portanto, obrigatoriedade de convocação e a nomeação do número total de candidatos aprovados. A convocação e nomeação ficam a depender da conveniência e oportunidade da administração pública.

**10.4** Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com a orientação do órgão competente da Prefeitura Municipal de Ipiáú.

**10.4.1** Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

**10.4.2** A inautenticidade do Exame Médico implica a inaptidão do candidato.

**10.4.3** Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fac-símile ou cópias reprográficas.

**10.5** A partir da Homologação, o candidato deverá acompanhar todos os atos referentes a esse concurso no Diário Oficial do Município de Ipiaú.

**10.6** Após a homologação do resultado deste concurso obriga-se o candidato comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, qualquer alteração de endereço, telefone ou *e-mail*.

**10.7** A Prefeitura do Município de Ipiaú e a empresa executora não têm a obrigatoriedade de encaminhar nenhum tipo de correspondência ao candidato, e não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de eventual necessidade de comunicação impossibilitada por:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelo correio por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) endereço de *e-mail* não válido.

**10.8** O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo do Município.

**10.9** Os cargos vagos atualmente existentes e os que vierem a vagar durante o prazo de validade deste concurso serão providos mediante nomeação dos candidatos nele aprovados.

**10.10** O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do ato de convocação, passando automaticamente para o último da lista, podendo em outra oportunidade ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ**

**ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50**

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

**10.11** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

**10.12** – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

**10.13** – Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos eliminados.

**10.14** Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ipiaú, ouvidas a Comissão Organizadora do Concurso e a empresa executora.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIAÚ, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.**

Deraldino Alves de Araújo  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

## ANEXO I

### DAS PROVAS

NÍVEL SUPERIOR				
CARGOS	CONHECIMENTOS BÁSICOS PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
ASSISTENTE SOCIAL	LINGUA PORTUGUESA	10	1	10
COORDENADOR PEDAGÓGICO				
NUTRICIONISTA	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	10		10
PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)	RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II LÍNGUA PORTUGUESA				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II INGLÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AO RESPECTIVO CARGO	10	2	20
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40</b>		<b>50</b>
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ARTES				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA				

NÍVEL MÉDIO				
CARGOS	CONHECIMENTOS BÁSICOS PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10
	MATEMÁTICA	10		10
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	10		10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

• OPERADOR DE COMPUTADOR	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AO RESPECTIVO CARGO	10	2	20
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40</b>		<b>50</b>
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>CONHECIMENTOS BÁSICOS PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
• AGENTE DE ENDEMIAS • CARPINTEIRO • MOTORISTA • PINTOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

	MATEMÁTICA	10		10
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	10		10
	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AO RESPECTIVO CARGO	10	2	20
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40</b>		<b>50</b>

## NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS	CONHECIMENTOS BÁSICOS PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
	LÍNGUA PORTUGUESA	10		10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

<ul style="list-style-type: none"><li>• ELETRICISTA</li><li>• ENCANADOR</li></ul>	MATEMÁTICA	10	1	10
	CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES	10	1	10
	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AO RESPECTIVO CARGO	10	2	20
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40</b>		<b>50</b>

NÍVEL ALFABETIZADO				
CARGOS	CONHECIMENTOS BÁSICOS PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

*Secretaria de Planejamento e Administração*

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

• PEDREIRO	LÍNGUA PORTUGUESA	10		10
	MATEMÁTICA	10	1	10
	CONHECIMENTOS GERAIS /ATUALIDADES	10	1	10
	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AO RESPECTIVO CARGO	10	2	20
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40</b>		<b>50</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ**

**ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50**

***Secretaria de Planejamento e Administração***

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

## Anexo II

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

##### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**Descrição:** Prestar assistência de caráter social aos indivíduos carentes da comunidade, diagnosticando e analisando necessidades materiais, financeiros e psicossociais, bem como promover a integração dos servidores no ambiente de trabalho através de orientação e acompanhamento.

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar entrevistas com os servidores e pessoas da comunidade, que buscam o apoio social junto a prefeitura, visando analisar e diagnosticar problemas e necessidades;
- Promover a concessão de documentação auxílio material e financeiros destinados pela prefeitura para atender servidores, população carentes e migrantes;
- Realizar visitas domiciliares as famílias solicitantes de auxílio para confirmar as veracidades das informações, bem como complementar dados para análise, diagnóstico e acompanhamento social;
- Promover reuniões com a comunidade formando associações de bairros com o objetivo de obter cooperativismo e a integração entre moradores, orientando-os quanto à solução de problemas sociais básicos, registrando e legalizando as entidades sociais da comunidade;
- Realizar contatos internos e externos objetivando fazer os encaminhamentos necessários de acordo com a sócio-diagnose dos indivíduos da comunidade e servidores e firmar convênios consignatários entre a prefeitura e as empresas comerciais e prestadoras de serviços para atender os servidores;
- Atender aos servidores encaminhando-os e orientando-os quanto à assistência previdenciária, assistência médica, pensão, auxílios, aposentadoria, providenciando internamento e acompanhamento médico, quando necessários;
- Elaborar e desenvolver projetos relacionados à assistência e promoção social do menor, idosos e demais pessoas carentes da comunidade;
- Manter contato com empresas do município visando à colocação de mão de obra, recrutando, cadastrando e encaminhando candidatos para as vagas existentes, acompanhando diariamente através dos meios de comunicação a disponibilidade de vagas;

##### **NA FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

- Realizar entrevistas e fazer registros de cada caso individual, anotando a evolução do mesmo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

- Programar em equipe multidisciplinar a ação básica de uma comunidade no campo de saúde pública;
- Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, contribuindo na remoção dos atores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento;
- Assistir às famílias nas suas necessidades básicas orientando-as e encaminhando-as para o devido suporte médico;
- Aplicar técnicas de orientação e apoio, visando facilitar a recuperação do paciente e sua reintegração social;
- Participar dos programas de saúde físico-mental e ocupacional da comunidade, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais;
- Acompanhar a evolução psicofísica de indivíduos em convalescência;
- Estudar a realidade social da comunidade levando os recursos comunitários, a integração destas com a unidade de saúde municipal, com vistas à implantação de programas de saúde pública.

## **CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**Descrição:** Executar, no âmbito do sistema de ensino ou na escola, a supervisão do processo didático quanto ao planejamento, controle e avaliação, bem como participar da elaboração da proposta pedagógica da escola.

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis para o desenvolvimento, do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ ou rede de ensino e de escola, em relação aos aspectos pedagógicos e, administrativos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

- E normas educacionais e de qualidade de ensino.

## CARGO: NUTRICIONISTA

**Descrição:** Nutricionista Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas relativos à educação alimentar e nutrição à comunidade, em programas gerais ou específicos.

## ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição;
- Coordenar e propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, nos estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;
- Prestar informações técnicas para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil e dos doentes;
- Elaborar diagnóstico, examinando as condições alimentares e de nutrição da população;
- Registrar consultas elaborando dietas, sob orientação médica como complemento do tratamento ao paciente;
- Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Zelar pela ordem e manutenção das condições de higiênicas e de segurança no ambiente de trabalho;
- Registrar em prontuário consultas e/ou atendimentos prestados aos clientes, assim como efetuar registro de despesas e de pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estimular custos médio de alimentação;
- Inspeccionar, orientar e executar atividades relacionadas com a inspeção de saúde nos estabelecimentos com base na legislação vigente, bem como lavrar autos de apreensão, infração e interdição, aplicando corretamente o poder de polícia, usando como ponto de apoio a legislação vigente.

## PROFESSOR(A)

**Descrição:** Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

*Secretaria de Planejamento e Administração*

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

## **CARGO: PSICÓLOGO(A)**

**Descrição:** Coordenar, orientar, planejar executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano, dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica ocupacional, clínica, atendimento individual e desenvolvimento social

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Estudar e desenvolver critérios para a realização de análise profissiográficas, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificações psicológicas necessárias ao desempenho do indivíduo;
- Efetuar avaliação psicodiagnóstica de crianças, adolescentes e adultos suspeitos de deficiência mental e/ou distúrbios de aprendizagem, encaminhando-os ao centro de educação especial de acordo com seus critérios.
- Efetuar consultas clínicas e acompanhamento psicoterápico, individual, grupal, familiar e visita domiciliares, encaminhado ou não para áreas afins;
- Realizar entrevistas, levantando o histórico da vida do indivíduo, analisando antecedentes físicos, educacionais, familiares, profissionais sistematizando ou não os dados em psicodiagnóstico;
- Orientar e aconselhar através de entrevistas pessoal e acompanhando os servidores que apresente problemas de desajuste comportamental e/ ou emocional no trabalho;
- Elaborar, aplicar e interpretar testes e provas, questionários e outros instrumentos de medidas psicológicas, analisando as condições ambientais necessárias ao desempenho profissional do indivíduo;
- Aplicar instrumentos de medidas psicológicas para subsidiar ações relativas a treinamento, saúde ocupacional, segurança no trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

- Desenvolver individualmente ou em equipe multiprofissional de saúde mental processo de acompanhamento clínico/psicoterápico em indivíduos ou grupos.
- Desenvolver trabalho conjunto com pedagogos, visando informar o potencial que a criança ou adolescente apresenta e que poderá ser desenvolvido o seu perfil emocional, efetuar triagem para arrumação da classe, considerando-se a idade mental e cronológica, desenvolvimento psicomotor das relações temporais, espaciais e nível global de compreensão;
- Definir e executar procedimentos de levantamentos de dados, intervenção e acompanhamento em problemáticas psicossociais de indivíduos ou grupo, em situação de trabalho, escola, família e grupo de referência;
- Elaborar relatórios diários e mensal das atividades desenvolvidas.

## NA ÁREA DE SAÚDE

- Efetuar, avaliar psicodiagnóstica de crianças, adolescentes e adultos, estabelecendo critérios de encaminhamento para as necessidades evidenciadas;
- Realizar através de métodos psicológicos a análise e estudo de comportamento de indivíduos, grupos, instituições e comunidade na sua estrutura e funcionamento, identificando variáveis e fatores intervenientes no seu bem estar psico-afetivo;
- Estabelecer um programa de prevenção primária em saúde mental, interagindo na comunidade como forma de neutralizar circunstâncias perniciosas que possam ocasionar danos psíquicos ao indivíduo;
- Efetuar consultas clínicas e acompanhamento psicoterápico individual, grupal e familiar;
- Participar em equipe multidisciplinar de atividades relativas ao estudo de casos de acompanhamento clínico de indivíduos e/ ou grupos;
- Participar de programas de prevenção em saúde mental que reduzam a taxa de incapacidade causadas por distúrbios mentais em indivíduos ou grupos;
- Promover palestras educativas em escolas, grupos e comunidades;
- Estabelecer através de técnicas psicológicas a reabilitação e inserção em grupo social de indivíduos mentalmente perturbados;
- Elaborar a partir da aplicação e análise de mecanismos psicológicos, orientação e acompanhamento psicopedagógico de crianças e adolescentes;
- Elaborar laudos e pareceres psicológicos quando solicitados por outros especialistas, escolas justiça, etc;
- Definir e executar pesquisas relativas ao nível de saúde e doença mental da comunidade;
- Elaborar relatórios diário e mensal das atividades desenvolvidas;
- Participar de reuniões de equipe multidisciplinar para planejamento e programação das atividades da unidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

### OPERADOR DE COMPUTADOR

**Descrição:** Operar computadores eletrônicos para processar os programas e digitar dados a serem processados eletronicamente em fita ou disco.

#### ATRIBUIÇÕES:

- Analisar, antes do processamento, o programa a ser executado;
- Regular os mecanismos de controle do computador, corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme procedimentos indicados em manuais de procedimentos;
- Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as fitas e discos necessários à execução do programa;
- Ligar a máquina e acompanhar as operações de execução;
- Esvaziar as unidades ao término de cada operação, empregando os processos de rotina, para realimentá-los;
- Registrar o tempo de processamento;
- Digitar programas e dados a serem processados eletronicamente, transcrevendo o conteúdo constante padronizado, permitindo o armazenamento dos registros em fita ou disco;
- Acionar os serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva;
- Conferir os registros digitados, corrigindo os erros existentes;
- Protocolar e assinar os serviços recebidos e expedidos após executados;
- Zelar pela integridade das bases de dados instalados sob sua guarda;
- Zelar pela segurança e confidencialidade das instruções tratadas;
- Cumprir e fazer cumprir cronogramas de execução de serviços;
- Executar outras tarefas semelhantes.

## CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, INCOMPLETO E ALFABETIZADO

### CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

**Descrição:** Planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, sob supervisão superior, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde e na erradicação e redução de endemias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

## ATRIBUIÇÕES:

- Coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade;
- Consultar e compilar registros de instituições da comunidade;
- Participar de pesquisas junto à população ou às instituições para possibilitar diagnósticos da situação da saúde da comunidade;
- Participar, com a equipe da saúde da elaboração de normas técnicas e administrativas dos serviços;
- Planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos, família e outros grupos comunitários;
- Conscientizar a população a cooperar na solução de seus próprios problemas;
- Executar outras tarefas semelhantes especialmente aquelas relativas à erradicação de endemias focalizadas.

## CARGO: CARPINTEIRO

**Descrição:** Examinar as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelos ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas, em trabalhos gerais de carpintaria realizados em oficinas ou em canteiros de obras.

## ATRIBUIÇÕES:

- Selecionar a madeira e o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho;
- Efetuar cortes, armação, instalação e reparação de peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas;
- Efetuar a trapagem da madeira, assinalando nos contornos da peça segundo o desenho ou modelo, para possibilitar o corte;
- Confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com plainas, serrotes, formão, goiva, furadeira e outras ferramentas para obter a montagem da obra;
- Montar as partes encaixando-as com cola parafusos ou pregos para formar o conjunto projetado;
- Instalar esquadrias e outras peças de madeira, como janelas, portas, escadas e similares, encaixando e fixando nos locais próprios e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação naturais das edificações;
- Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas, ou ainda, fixando partes soltas, para recomposição da estrutura;
- Afiar as ferramentas de corte utilizando rebolo, lima assentador ou pedra de afiar, para manter o gume;
- Executar outras tarefas semelhantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

*Secretaria de Planejamento e Administração*

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

## **CARGO: MOTORISTA II**

**Descrição:** Dirigir veículos de passageiros e de carga pesados, conduzindo-os conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo.

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Executar a manutenção do veículo vistoriando o estado dos pneus, nível de óleo, água e solicitando reparos necessários;
- Dirigir automóveis, camionetas e caminhões empregados no transporte oficial de passageiros e cargas;
- Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou se for o caso, operando pequenos consertos;
- Providenciar o abastecimento dos veículos;
- Levantar o mapa do consumo de combustível e lubrificante;
- Observar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida;
- Apresentar periodicamente estatísticas dos serviços de garagens;
- Executar outras tarefas semelhantes.

## **CARGO: PINTOR**

**Descrição:** Verificar as características do serviço, escolher o material e instrumentos apropriados. Executar manutenção preventiva, corretiva e de emergência.

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Proceder à limpeza nas edificações, portas, janelas e ferragens e equipamentos de escritório;
- Preparar a superfície a ser trabalhada, raspando, lixando e aplicando massa;
- Preparar a tinta, obtendo a tonalidade desejada, através de componentes químicos;
- Executar serviços gerais de pintura;
- Executar outras tarefas semelhantes.

## **CARGO: ELETRICISTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

**Descrição:** Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outros esquemas e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas, e testar os circuitos instalados, utilizando aparelhos de comprovação e verificação, elétricos ou eletrônicos.

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, material isolante e equipamento de soldar;
- Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando materiais e elementos de fixação, para estrutura e parte geral de instalação elétrica;
- Executar dobradura e instalações de condutores isolantes para enfição de cabos elétricos;
- Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e metais isolantes, puxadores de aço e outros dispositivos para fins de montagens;
- Testar instalações, fazendo funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Executar outras tarefas semelhantes.

## **CARGO: ENCANADOR**

**Descrição:** Verificar as características do serviço, escolher o material e instrumentos apropriados. Executar manutenção preventiva, corretiva e de emergência.

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Manter instalações hidráulicas para utilização de equipamentos;
- Reparar instalações hidráulicas para diversas finalidades;
- Instalar e executar obras em tubulações e encanamentos de água e esgoto;
- Instalar e reparar bombas hidráulicas;
- Instalar e consertar torneiras, válvulas, registros e transmissões;
- Executar outras tarefas semelhantes.

## **CARGO: PEDREIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

**Secretaria de Planejamento e Administração**

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

---

**Descrição:** Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, selecionar o material e estabelecer as operações a executar em alvenaria com materiais de acordo com a especialização.

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Executar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos em camadas superpostas, rejuntando e fixando-os com argamassa para edificação de muros, paredes e outras obras;
- Ajustar a pedra ou o tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde vai ser colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o seu assentamento;
- Recobrir as juntas entre os tijolos ou pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher para nivelar;
- Verificar a horizontalidade e a verticalidade da construção, controlando-as em nível de prumo à medida que a mesma avança, para assegurar a sua correção;
- Revestir as obras de alvenaria com placas de pedras, mármore, azulejos e materiais similares de acabamento ou ornamentação;
- Assentar pisos, telhas e retalhar edificações com telhas de argila ou de amianto;
- Reformar e reparar obras já existentes;
- Executar outras tarefas semelhantes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

## Anexo IV

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Conhecimentos Básicos

#### CARGOS DO NÍVEL ALFABETIZADO

<b>LÍNGUA PORTUGUESA – Nível de Escolaridade: Alfabetizado</b>
<b>CARGO: PEDREIRO</b>
<b>PROGRAMA:</b> 1. Compreensão de texto. Sinônimo e Antônimo. Frases afirmativas, negativas, exclamativas, interrogativas. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e o pronome. Pronomes pessoais e possessivos, verbos. Reconhecimentos de frases corretas e incorretas.

<b>MATEMÁTICA – Nível de Escolaridade: Alfabetizado</b>
<b>CARGO: PEDREIRO</b>
<b>PROGRAMA:</b> Operações com números naturais e fracionários; adição, subtração, multiplicação e divisão; sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

<b>CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES – Nível de Escolaridade: Alfabetizado</b>
<b>CARGO: PEDREIRO</b>
<b>PROGRAMA:</b> 1. Cultura geral. 2. História do Brasil. 3. Geografia do Brasil. 4. Fatos relevantes ao cotidiano no contexto nacional. 5. Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contextos municipal, nacional. 6. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, responsabilidade socioambiental, segurança, esporte e suas vinculações históricas. 7. Noções básicas de Administração Pública Municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Nível de Escolaridade: Alfabetizado</b>
<b>CARGO: PEDREIRO</b>
<b>PROGRAMA:</b> 1. Conhecimentos básicos da função baseada na atribuição da função constante do presente Edital. Noções de higiene pessoal e no trabalho. Noções de projeto de instalação. Manutenção e armazenamento dos materiais. Assentamento de pedras, tijolos, blocos de concreto, rejunto (argamassa). Construção de muros, paredes, paginação de pisos e similares. Alinhamento, esquadreamento e nivelamento. Confecção de formas. Armação de ferragens. Sistema Métrico Decimal. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, aprumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Noções básicas de Administração Pública Municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

## CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

### LÍNGUA PORTUGUESA – Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

#### COMUM A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**PROGRAMA:** 1. Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos e adjetivos – flexões de gênero, número e grau. Verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e formas nominais. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Ortografia.

### MATEMÁTICA – Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

#### COMUM A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**PROGRAMA:** 1 Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa. Sentenças Matemáticas. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de Numeração Decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e Antecessor (até 1000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números Decimais e Porcentagem. □□

### CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES – Nível de Escolaridade: Fundamental Incompleto

#### COMUM A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**PROGRAMA:** 1. Cultura geral. 2. História do Brasil. 3. Geografia do Brasil. 4. Fatos relevantes ao cotidiano no contexto nacional. 5. Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contextos municipal, nacional. 6. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, responsabilidade socioambiental, segurança, esporte e suas vinculações históricas. 7. Noções básicas de Administração Pública Municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto</b>
<b>CARGO ELETRICISTA.</b>
<b>PROGRAMA:</b> 1. Conhecimentos básicos da função baseada na atribuição da função constante do presente Edital. Noções de higiene pessoal e no trabalho. Conceitos básicos em eletricidade. Conhecimento prático e teórico em baixa tensão. Curto-circuito. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção corretiva em instalação elétrica. Circuitos Monofásicos, Bifásicos e Trifásicos (com cargas equilibradas e desequilibradas). Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção preventiva em instalação elétrica. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. □ Noções básicas de Administração Pública Municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto</b>
<b>CARGO ENCANADOR.</b>
<b>PROGRAMA:</b> 1. Conhecimentos básicos da função baseada na atribuição da função constante do presente Edital. Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro cobre, PVC e cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Noções básicas de Administração Pública Municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

## CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

<b>LÍNGUA PORTUGUESA – Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo</b>
<b>COMUM A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>
<b>PROGRAMA:</b> 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Concordância Verbal. Concordância Nominal. 3. Regência Verbal. 4. Orações Coordenadas. 5. Orações Subordinadas. 6. Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. 7. Locuções verbais. 8. Crase. 9. Verbos. 10. Pontuação. 11.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

Sintaxe de Regência. 12. Figuras de Linguagem. 13. Classes de Palavras. 14. Termos da Oração. 15. Ortografia. 16. Processos de formação de palavras. 17. Encontros Vocálicos, Consonantais e dígrafos. 18. Acentuação Gráfica. 19. A nova regra da Língua Portuguesa. 20. Acentuação; 21. Sílabas tônicas; 22. Tipos de frases; 23. Sinônimos, antônimos e homônimos; 24. Pontuação.

## **MATEMÁTICA – Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo**

### **COMUM A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PROGRAMA:** Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, MDC e MMC; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas; Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa; porcentagem e juros simples. □

## **CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES – Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo**

### **COMUM A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PROGRAMA:** 1. Cultura geral. 2. História do Brasil. 3. História Internacional. 4. Geografia do Brasil. 5. Geografia Internacional. 6. Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial. 7. Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional. 8. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, responsabilidade socioambiental, segurança, esporte e suas vinculações históricas. 9. Noções básicas de Administração Pública Municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo**

### **CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS.**

**PROGRAMA:** 1 Conhecimentos básicos da função baseada na atribuição da função constante do presente Edital. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Noções básicas de Administração Pública Municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

**CARGO: CARPINTEIRO.**

**PROGRAMA:** 1. Conhecimentos básicos da função baseada na atribuição da função constante do presente Edital. Ferramentas mecânicas, chaves, parafusos, dobradiças, fechaduras e utensílios utilizados em serviços mecânicos; Limpeza e conservação do material e ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Uso do metro articulado, trena, esquadro, compasso. Uso de ferramentas e máquinas de carpintaria. Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados. Construir estruturas de madeira para cobertura. Noções básicas de planejamento e organização nos serviços de carpintaria (e na construção civil, de um modo geral), visando a racionalização no uso de material, mão de obra e tempo. Procedimentos de segurança na realização dos trabalhos. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de carpinteiro. Ética no serviço público. Noções básicas de Administração Pública Municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

**CARGO: MOTORISTA.**

**PROGRAMA:** Regras de relações humanas adequadas ao trabalho. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação. Regra de ultrapassagem. Regra de mudança de direção. Regra de preferência. Velocidade permitida. Classificação das vias deveres e proibições. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação. Principais crimes e contravenções de trânsito. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Conhecimento básico sobre sistema de freios. Defeitos simples do sistema elétrico. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio. Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção Defensiva. Noções de mecânica de autos. Manutenção e Limpeza de veículos. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Noções básicas de Administração Pública Municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

**CARGO: PINTOR.**

**PROGRAMA:** 1. Conhecimentos básicos da função baseada na atribuição da função constante do presente Edital. Limpeza e conservação do material e ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Terminologia básica utilizada na construção civil; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil: Conhecimento dos materiais utilizados em pinturas, e demais procedimentos inerentes à atividade profissional. Ética profissional. Noções básicas de Administração Pública Municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

## CARGOS DO ENSINO MÉDIO COMPLETO

### LÍNGUA PORTUGUESA – Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

**CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR.**

**PROGRAMA:** 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos. 3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. 4. Estrutura fonética: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, ortoépia, acentuação tônica e gráfica. 5. Estrutura dos vocábulos e processos de formação de palavras: elementos mórficos (radical, afixo desinência, vogal temática de verbo e nome, fonema de ligação, radicais gregos e latinos), derivação, composição, hibridismo e outros processos não incluídos na Nomenclatura Gramatical Brasileira - NGB. 6. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. 7. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. 8. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Concordância ideológica (silepse). 9. Sintaxe de regência: verbos quanto à predicação, regência nominal e verbal. 10. Crase. 11. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. 12. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 13. A nova regra da Língua Portuguesa.

### MATEMÁTICA – Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

**CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR.**

**PROGRAMA:** 1. Conjunto: Teoria dos conjuntos, símbolos lógicos, pertinência, representação, igualdade, desigualdade e inclusão. 2. Subconjuntos: Reunião, intersecção, conjunto vazio, diferença, complementar. 3. Conjuntos Numéricos: Conjunto (N) dos números naturais; Conjunto (Z) dos números inteiros; Conjunto (Q) dos números racionais; Conjunto (I) dos números irracionais; Conjunto (R) dos números reais, intervalos reais. 4. Funções: Produto Cartesiano, relação binária, diagrama de flechas, gráfico cartesiano, domínio, contradomínio e imagem de uma função, domínio de uma função real/função inversa e função composta. Função crescente e decrescente, raiz ou zero de uma função do 1º Grau; estudo dos sinais da função do 1º Grau, gráfico. Inequações, sistemas de inequações, inequação-produto, inequação-quociente. Função Polinomial do 2º Grau: Gráfico, raízes ou zeros da função



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

quadrática; vértice da parábola; conjunto, imagem, estudo dos sinais. Função logarítmica; logaritmo; propriedades operatórias; mudança de base; equações logarítmicas; inequações logarítmicas. Trigonometria; trigonometria no triângulo retângulo e no círculo; funções trigonométricas; relações trigonométricas. Progressões: sequência ou sucessão; progressão aritmética.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES– Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo**

**CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR.**

1. Cultura geral. 2. História do Brasil. 3. História Internacional. 4. Geografia do Brasil. 5. Geografia Internacional. 6. Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial. 7. Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional. 8. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, responsabilidade socioambiental, segurança, esporte, e suas vinculações históricas. 9. Noções básicas de Administração Pública Municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo**

**CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR.**

Sistemas operacionais; Linux; Excel; Wordpad; Windows: componentes da área de trabalho, componentes das janelas, configuração do painel de controle, área de transferência, executando uma aplicação, gerenciamento de arquivos no Windows Explorer, gerenciamento de pastas no Windows Explorer, gerenciamento de lixeira, formatação e cópias de discos, calculadora, bloco de notas, Paint, utilização de ajuda, sistema de menus, atalhos e ícones. Word: Atalho e barra de ferramentas, modos de seleção de texto, formatação de fonte, formatação de parágrafo, inserção de símbolos, figuras, Wordart, arquivos, bordas, marcadores e numeração, tabulação, quebras, textos em colunas, tabelas, modos de visualização, cabeçalho e rodapé, numeração de páginas, mala direta, verificação ortográfica, localização e substituição de texto, impressão, modelos. Correspondência oficial, Formas de tratamento e atendimento; Liderança; Normas de conduta; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Relações Humanas no trabalho; Noções de Ata. Normas ABNT, conhecimento das normas de elaboração bibliográfica, apresentações de documentos em gerais. Ética Profissional.

## CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA – Nível de Escolaridade: Ensino Superior**

**COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.**

**PROGRAMA:** 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos. 3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. 4. Estrutura fonética: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, ortoépia, acentuação tônica e gráfica. 5. Estrutura dos vocábulos e processos de formação de palavras: elementos mórficos (radical, afixo desinência, vogal temática de verbo e nome, fonema de ligação, radicais gregos e latinos), derivação, composição, hibridismo e outros processos não incluídos na Nomenclatura Gramatical Brasileira - NGB. 6. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. 7. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. 8. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

Concordância ideológica (silepse). **9.** Sintaxe de regência: verbos quanto à predicação, regência nominal e verbal. **10.** Crase. **11.** Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. **12.** Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. **13.** A nova regra da Língua Portuguesa.

## CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES – Nível de Escolaridade: Ensino Superior

### COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

**1.** Cultura geral. **2.** História do Brasil. **3.** História Internacional. **4.** Geografia do Brasil. **5.** Geografia Internacional. **6.** Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial. **7.** Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional. **8.** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: política, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, responsabilidade socioambiental, segurança, esporte e suas vinculações históricas. **9.** Noções básicas de Administração Pública Municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

## RACIOCÍNIO LÓGICO – Nível de Escolaridade: Ensino Superior

### COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Estruturas Lógicas: Problemas envolvendo correlação entre elementos – pessoas, objetos ou eventos. **2.** Álgebra das Proposições: conectivos “e”, “ou”, “não”, “se... então...”, “se e somente se”; os quantificadores “para todo”, “existe” e suas variações; as negações. As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações. **3.** Conjuntos: as relações de pertinência, Diagrama de Venn, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Os principais conjuntos numéricos.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Nível de Escolaridade: Ensino Superior

### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

Ética Profissional. Exercício Profissional; Interdisciplinaridade; Serviço Social e Saúde Pública; Serviço Social e Globalização. Instrumento técnico do Serviço Social; pesquisa em Serviço Social; Políticas Sociais e direitos sociais; Seguridade Social; assistência, saúde e Previdência Social; A LOAS e sua centralidade para a construção da política de assistência social; descentralização, municipalização e participação social; o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); a atuação dos CRAS e dos CREAS; tratamento fora do Domicílio (TFD); a questão do idoso; a política Nacional do idoso; Serviço Social e Família; questões contemporâneas; o planejamento estratégico como instrumento para intervenção do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

Serviço Social; a prática instrumentalizada do Assistente Social nas organizações públicas; fundamentação teórico-metodológico do Serviço Social e suas diferentes matrizes; ética profissional: valores e questões relativas ao exercício profissional; segurança alimentar e nutricional com componente da Assistência Social. Políticas de Saúde, Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde 8080/90, Lei nº 8142/90, Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – SUS; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento Estratégico Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Nível de Escolaridade: Ensino Superior

### CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Fundamentos da Educação: Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; educação e pobreza; educação e cidadania no Brasil. As funções sociais da escola: da reprodução à reconstrução crítica. A escola básica como agente socializador: os desafios atuais. O Pedagogo na Escola: Concepção e papel do pedagogo na escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares conceituais, procedimentais e atitudinais. Mapeamento e análise de dificuldades, problemas e potencialidades do cotidiano escolar. O plano de ação do pedagogo. O Currículo Escolar: Currículo e construção do conhecimento. Educação inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular. Ética profissional. Princípios da prática docente e discente: sociológicos, filosóficos, antropológicos, éticos e estéticos. - História da Educação Brasileira: Escola, Estado e Sociedade: política educacional; estrutura e organização da educação. Currículo: Ciclos de aprendizagem; Currículo e os direitos dos educandos e dos educadores; conhecimento e cultura; currículo e avaliação; currículo e projeto pedagógico; currículo e práticas pedagógicas. Gestão Escolar Democrática. Projeto Político Pedagógico. Avaliação Institucional. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem. Educação e Cidadania. Educação Ambiental. Princípios e Fundamentos da Educação Inclusiva. Diversidade e relações étnico-raciais. Escola para a educação integral. As dimensões da Tecnologia da Informação e Comunicação na educação. Legislação Educacional Federal: Constituição Federal e emendas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). PNE (Plano Nacional de Educação) e as 20 metas; Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Nível de Escolaridade: Ensino Superior

### CARGO: NUTRICIONISTA.

Básico: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. - Produção: Administração de serviços de alimentação: a) Planejamento do serviço de nutrição e dietética; b) Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; c) Sistema de distribuição de refeições; d) serviços de alimentação hospitalar. -Critérios para elaboração de cardápios. – Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. – Gestão de estoque: curva ABC. – Controle higiênico- sanitário dos alimentos. – Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). – Dietoterapia/Saúde Pública: – Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. – Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). – Dietoterapia nas patologias renais. – Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. – Dietoterapia na obesidade e magreza. – Dietoterapia nas cirurgias digestivas. – Dietoterapia na gravidez e lactação. – Atenção nutricional ao idoso. – Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. – Internação droga-nutrientes. – Dietoterapia pediátrica: Avaliação nutricional, Orientação nutricional nas síndromes diarreicas, Orientação nutricional na recuperação do desnutrido, Orientação nutricional nas afecções renais, Orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erros inatos do metabolismo. – Terapia nutricional parenteral e enteral. Resoluções CFN nº 304/2003; nº 306/2003; nº 378/2005; nº 380/2005; nº 390/2006; nº 402/2007; nº 418/2008; nº 419/2008; nº 445/2009; nº 465/2010; nº 466/2010. Ética profissional.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Nível de Escolaridade: Ensino Superior

### CARGO: PSICÓLOGO.

A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Ética profissional; Sistema Único de Saúde; Pacto pela Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

<b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Nível de Escolaridade: Ensino Superior</b>
<b>CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I</b>
<p>As reflexões sobre a prática pedagógica nas diversas áreas de ensino. Plano de Ação Pedagógica Docente para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Concepções: de educação, de Educação Infantil, de infância e de criança. Leitura e escrita na Educação Infantil. Plano de Ação Pedagógica Docente para a Educação Infantil. O cuidar; Corporeidade: o corpo criança criador de culturas e conhecimentos; Brincar; Os processos de criação no brincar - a constituição do brinquedo. A exploração e a construção estética das crianças. Os processos de relação com obras de arte e das criações e autoria das crianças, junto às várias formas de expressão artística existentes: artes visuais, plásticas, literatura, música, dança, teatro, cinema. A prática docente: profissional, estética, ética, social, humana e dialógica com o outro. História da Educação Infantil no Brasil Educar-cuidar os corpos infantis. Composição de tempos e espaços na Educação Infantil. O conhecimento matemático na educação de crianças e suas relações junto às experiências cotidianas. Ciências naturais e suas relações com o ambiente, o corpo e o desenvolvimento humano na Educação Infantil. A Pesquisa e a exploração de novas descobertas na Ed. Infantil. Filosofia na educação de crianças. Avaliação e registro do processo educacional na Educação Infantil. Formação continuada de professores e suas relações com o professor pesquisador. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade. Prática de linguagem oral, leitura, e produção de texto. Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita. O processo de construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem nas áreas de ciências, geografia, história, língua portuguesa e matemática, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. Eixos norteadores e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as diversas áreas de conhecimento. A instituição e o projeto educativo. Organização do espaço e do tempo - o ambiente alfabetizador. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental Anos Iniciais. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais.</p>

<b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Nível de Escolaridade: Ensino Superior</b>
<b>CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA</b>
<p>Plano de ação pedagógica docente para o ensino da Língua Portuguesa. Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. O preconceito linguístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção. Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas, marcas linguísticas. Práticas de leitura e produção de texto. O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto e leitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). A formação de leitores e produtores de texto. Sequências didáticas para o ensino de gêneros textuais. Experiências estéticas com o texto literário. Eixos norteadores de Língua Portuguesa e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. Procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A leitura do mundo virtual; a palavra (re) escrita e (re) lida na Internet. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da Gramática. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Tipos de frase. Recursos Estilísticos. Verbos: tempos e aspectos. Concordância Verbal e Nominal. Emprego dos</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais. Crase, Pontuação, estudos linguísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. A Educação e suas relações com o mundo do trabalho. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Língua Portuguesa. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Nível de Escolaridade: Ensino Superior

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES

Plano de ação pedagógica docente para o ensino da arte. Concepções de arte: ênfase nas diferenças entre arte como contemplação e arte como conhecimento. Concepções de arte e educação: experiências estéticas transformadoras. Relações com obras de arte populares e eruditas, contemplando as diversas formas de expressão artística existentes. O processo de construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Arte, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. Conhecimentos gerais sobre linguagens visuais, plásticas, musicais, corporais, literárias, cênicas e cinematográficas. Processos de criação em arte: relações com a autoria do discente às formas de elaboração artística. Arte, educação e formação de professores: o papel do professor na mediação da racionalidade estética. Eixos norteadores da Arte e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com outras áreas de conhecimento. A Leitura, a contextualização e a produção como construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem da arte. Valor da experiência, do diálogo, do pensar, da sensibilidade, da pesquisa, da imaginação da experimentação e da criação. Princípios e fundamentos da Cultura Corporal do Movimento. Relação entre arte, tempos e espaços na educação de crianças, jovens e adultos. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. A Educação e suas relações com o mundo do trabalho. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Artes. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Nível de Escolaridade: Ensino Superior

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Plano de ação pedagógica docente para o ensino da língua inglesa. O processo de construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Língua Inglesa, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. A língua estrangeira como discurso. Conhecimento contextual: Interlocutores, lugar, tempo e objetivo do evento comunicativo. Conhecimento textual: descrição, explicação e argumentação. Gêneros textuais: notícias, anúncios/propagandas, publicidades, manuais, curriculum vitae, e-mails, músicas, poesias, literaturas e outros. A diversidade cultural e as relações étnico-raciais. Reconhecer marcas identitárias da cultura brasileira em sua multiplicidade, referenciadas com a cultura dos países falantes da língua inglesa. O papel da língua inglesa no currículo. Eixos norteadores da Língua Inglesa, suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. Aspecto linguístico/sistêmico: tempo verbal e palavras conectivas. Função social da língua: ambiente profissional, dar instruções, explicar conteúdo, artigos de jornais, palestras e comunicação oral cotidiana. O multiletramento e a tecnologia no ensino da língua estrangeira. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. A Educação e suas relações com o mundo do trabalho. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Língua Estrangeira. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Nível de Escolaridade: Ensino Superior

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA.

O processo de construção do conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Educação Física, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. O corpo e o movimento humano nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da dança e da luta. Jogos Cooperativos – uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios sócio-educativos da cooperação. Princípios e fundamentos da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, da continuidade, da reversibilidade. Ludicidade: o jogo e a brincadeira no contexto escolar. Atividade Motora Adaptada no processo de construção do conhecimento e de ensino aprendizagem na área de Educação Física. Vida saudável: a questão da saúde e sua relação com a qualidade de vida. Eixos norteadores de Educação Física e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com outras áreas de conhecimento. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensinagem cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Conteúdos de orientação didático-pedagógica em Educação Física: habilidades motoras e desenvolvimento, atividade e aptidão física, saúde e qualidade de vida, o desenvolvimento dos conteúdos. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Educação Física. Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Nível de Escolaridade: Ensino Superior

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA.

Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos. Conteúdos de orientação didático-pedagógica em Educação Física: habilidades motoras e desenvolvimento, atividade e aptidão física, saúde e qualidade de vida, o desenvolvimento dos conteúdos. Concepções de texto, de avaliação e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

registro do desempenho do aluno. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Matemática. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Nível de Escolaridade: Ensino Superior

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS.

Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infecto-contagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Ciências Naturais. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Nível de Escolaridade: Ensino Superior

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA.

História Geral. Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Lei no 10.639/03. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de História. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3531-3225

## Anexo V

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

##### Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF:	
Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Tel.: ( )	Celular: ( )
E-Mail:		

##### Escolaridade:

<input type="checkbox"/> Alfabetizado	<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo	<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo	<input type="checkbox"/> Superior

##### Opção de Cargos:

Agente de Endemias <input type="checkbox"/>	Nutricionista <input type="checkbox"/>	Professor Matemática <input type="checkbox"/>
Assistente Social <input type="checkbox"/>	Operador de Computador <input type="checkbox"/>	Professor Inglês <input type="checkbox"/>
Coordenador Pedagógico <input type="checkbox"/>	Pedreiro <input type="checkbox"/>	Professor Educação Física <input type="checkbox"/>
Carpinteiro <input type="checkbox"/>	Pintor <input type="checkbox"/>	Professor Ciências <input type="checkbox"/>
Eletricista <input type="checkbox"/>	Psicólogo <input type="checkbox"/>	Professor Artes <input type="checkbox"/>
Encanador <input type="checkbox"/>	Professor Ensino Fundamental I <input type="checkbox"/>	Professor História <input type="checkbox"/>
Motorista <input type="checkbox"/>	Professor Língua Portuguesa <input type="checkbox"/>	

##### Pessoa com Deficiência?

<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Desejo concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) a portadores de deficiência, estando ciente de que a minha qualificação como portador de deficiência e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo dependerão de avaliação, na forma estabelecida no edital regulador do .
Deficiência da qual é portador: <input type="text"/>
Como pessoa com deficiência necessita de tratamento diferenciado para realização das provas?
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Tipo tratamento: <input type="text"/>

##### Termo de compromisso:

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço as exigências dos atos reguladores do Concurso Público, aceitando todas as regras que lhes são pertinentes.
<input type="checkbox"/> De acordo.
Ipiaú-BA, ____ de _____ de 2014.
<hr/> Assinatura do Candidato